



**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

RESOLUÇÃO Nº: 473 /2000

2ª CÂMARA

SESSÃO DE 11/12/2000

PROCESSO DE RECURSO Nº 1/3435/96 AI: 1/357545

RECORRENTE: COMTRICEL – COML. DE TRIGO E CEREAIS LTDA

RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

RELATORA: WLÁDIA MARIA PARENTE AGUIAR

**EMENTA: CONVERSÃO DO CURSO DO PROCESSO
EM DILIGÊNCIA FISCAL.**

RELATÓRIO:

Dispensado

VOTO DA RELATORA

Após rejeitada a nulidade do processo, face à insuficiência do prazo mínimo de 05 (cinco) dias, uma vez que a apresentação dos documentos foi requerida na data da intimação, voto no sentido de que os presentes autos sejam remetidos a Célula de Perícias e Diligências Fiscais, nos termos que segue:

1. Anexar aos autos o ato designatório nº 96/2011, indicado no auto de infração.
2. Esclarecer a divergência dos valores consignados no demonstrativo efetuado pela julgadora singular e os especificados na intimação de fls. 66.
3. Outras informações úteis à lide.

É O VOTO

DECISÃO:


Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente COMTRICEL COMERCIAL DE TRIGO E CEREAIS LTDA e recorrido a CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

RESOLVEM os membros da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por maioria de votos, com voto de desempate da presidência, rejeitar a nulidade argüida pela relatora, com relação a insuficiência do prazo no termo de início de fiscalização. Foram votos vencidos os conselheiros Wlândia Maria Parente Aguiar, Eliane Maria de Souza Matias, Francisco das Chagas Aragão Albuquerque e Fernando Aírton Lopes Barrocas. Também resolvem, por unanimidade de votos, converter o curso do processo em DILIGÊNCIA, de acordo com a manifestação oral da Douta Procuradoria Geral do Estado.


SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2000.

Nabor Barbosa Meira
Presidente

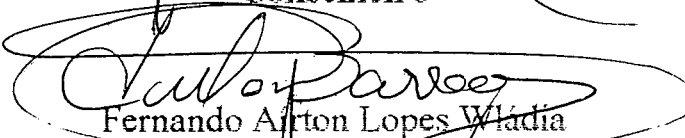

José Mirtônio Colares de Melo
Conselheiro

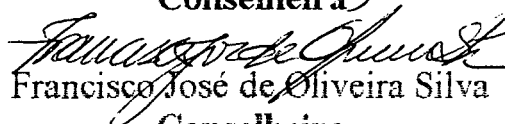

Wlândia Maria Parente Aguiar
Relatora


José Maria Vieira Mota
Conselheiro


Fco. das Chagas Aragão Albuquerque
Conselheiro

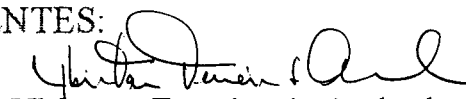

Eliane Maria de Souza Matias
Conselheira


Fernando Aírton Lopes Wlândia
Conselheiro


Francisco José de Oliveira Silva
Conselheiro


Antonio Luiz de Azeiteiro Neto
Conselheiro

PRESENTES:


Ubiratan Ferreira de Andrade
Procurador do Estado

Assessor Tributário